Portador de:

Portador de:
Licencitatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docento, Jedede que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Tecnologia da Informação Logistica/ Tecnologia da Informação Logistica/ Bactonistração Aplicada á Logistica/ Tecnologia da Informação Logistica/:
Administração: Administração em Administração Geral Geração Pedagógica/s), Administração em Administração de Empressa; Administração — Habilitação em Administração Geral de Empressa; Administração — Habilitação em Comércio Internacional; Administração — Habilitação em Gestão de Impressa; Administração — Habilitação em Gestão de Impressa; Administração — Habilitação em Gestão de Informação; Administração — Habilitação em Gestão de Empresarial e Estratégica; Administração — Habilitação em Tensporte e Logistica; Administração de Empresas; Administração de Empresas; Administração de Empresas; Administração de Empresas; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas Administração de Empresas; Análise de Sistemas Admin Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia; clienda Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia; clienda; Sol del General de Tecnologia; clienda; Sol del General del General de Tecnologia; clienda; Sol del General del tica (IP): Processamento de Dados; Processamento de Dados ("Ell" — Teónico com Formação Pedagógica): Programação de Sistemas ("Ell" — Teónico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Hormação; Sistemas e Tecnologia da Tecnologia da Tecnologia da Tecnologia da Tecnologia de Maniles e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Polecio de Sistemas; Tecnologia em Baños de Dados; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comercio Internacional; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Redes de Redes de Redes de Redes de Redes d Tecnologia en Informação, Tecnologia em Gestão de Logistica, Tecnologia em Gestão de Logistica Empresaria; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresaris; Tecnologia em Gestão Logistica, Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática a com Énfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática a rol. Glestão de Negócios; Tecnologia em Informática pará (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática pará (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Logistica de Tecnologia em Logistica de Sumazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Logistica de Logistica de Logistica de Armazenamento e Distribuição de Logistica de Logistica de L Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística en Logista e i inalispote si Munimoute, recliorigia en impresaria]; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnol em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Re de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) para Inte Tecnologia em Transporte Terrestre; Tecnologia em Web De Tecnologia em Web Design e E-Commerce; ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

– DADOS GERAIS:

E-mail
II - FORMAÇÃO ACADÉMICA:
II.1 - RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAE
- DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- MESTRADO
MESTRADO
MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Prodesp

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR | ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

RICULAR): Ohs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E - PROFESSOR DE ENDINU MELIOU EIVO LIVATION INICIAI SE TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio.

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Institutoro de Composito de aulas na área do componente curricular Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

to - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPRODUCIMA
AS seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função legal, contendo identificação da empresa ou instituiçao, tunção, cargolempego, tempo de serviço e componente curicular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCEMIAD DESTRUCTOR PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DESTRUCTOR PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DESTRUCTOR PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS FORA DA FORA DA PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS FORA DA PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS PROFISSIONAIS P

DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui

ponsave legal, contendo identificação da empresa ou institu-ção, função/cargolempeto, tempo de serviço e área de astuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-ção, função/cargolemprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-encia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o peridos e a sepsécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento del SS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA).

_, portador da Célula de Identidade RG nº no CPF sob nº que la contra de Historio no CPF sob nº que la pica de La contra de Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 159/56/2021 na forma ou condição especial abaixo

nta. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos Pede deferimento. Em / /

Assinatura do candidato ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO . CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): outorado: 12 pontos

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos — Em outra área

ιρυ(s). Joutorado: 4 pontos Mestrado: 3 pontos

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR – Relacionada a áreal/vinculada ao componente curricular Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e

ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada

més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun damental, com ministração de aulas na área do componenta curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho limitado a 6 nontos.

curricular: 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricula

Experiencia profissional na area do componente curricular fora da docéncia: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínilo, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sínteso, adequação a tema (centro da aud)a, empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

tos. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do:

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos), de O (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplos audiovisual, material impresa, quadro negro etc.), adequação do conteúdo a nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do se maior do consecuento de consecuento dos instrumentos de availação: de O (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade)
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração o excumiação de Largorum, o, quantou un o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- rcido pela Officade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). R. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos Tinos, quánuo ur o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CFPs, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do Drillo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certifida do Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações indicares, quando do sexo masculino.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Cordusão, regis-(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

- tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 80/86/1978 do Mthe suas atsulaizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

___/__/ Seção I - página:

Seçao I - pagina:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE
FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICA, PE 183ES/52/021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
ARMANDO JOSE FARINAZZO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 1608/2018, e republicada no DOE de 2008/2018, alteradas pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 2007/2012, TORNA PÚBLICA A
ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico bejetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

Especiais deste Lottal.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho(Segurança do Trabalho)
Instruções Especiais

1 — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 — O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação Deliberação (EETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação (Se suas alterações).

2 . As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e sera ó divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concusspublicos, gou.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no CDE.

- nova publicação no DOE.

 4. As atribujões a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Excolas fécnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Tabalho CLT e legislação nova publicação no DOE.

- complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com a sulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-
- HORÁRIA
- III DOS VENICIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
 reals e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRAO I-A,
 da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
 se refere a Lei Complementa nº 13.71, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula
 acreciada de 30% (inita por cento) de hora-atividade, referente
 ao número de aulas efetivamente ministradas.
 2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
 45 (quato e meio) semanas, acrecido de 176 (um sexto) a título
 de repouso semanal remunerado.
 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
 acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a
 artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 20(duzentas) horas.

 III DOS REOUSITOS DA FINICÃO E DE TITULAÇÃO

- III DOS REQUISITOS DA FUNÇAU E DE 11100-11.

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o nponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de 200 de 2 Requisitos de Titulação para a Docência 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-

- no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
- 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do
- ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- IV DAS CONDIÇOES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de nacional-dade portuguesa, estar amparado peo statuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do arrigo 12, § 1°, da Constituição Federal;
 b) Possuir, no mínimo, 13 anos de idade.
 c) Estar em finimo, 13 anos de idade.

 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais
- c) Estar em dia com as obrigações de detroiras.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviçio Militar.
 e) ler aptidão física e mental para o exercicio das obrigações da função.
 f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no arrigo 482 da CLT.
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamentos processors de consecuences de co
- te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- is do Estado).

 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 05/10/2021 até às 23h59 de 19/10/2021.

- 23h59 de 1910/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) (iloar em Etec \s Concursos \s EFEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisimente matriculado em curso superior
 correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou
- últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9) fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de esus genitores, na hipótese do candidato declarar-ser indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital,

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comorbabátio. adosevando-se ana tanto, o

- g) razer uploao legivel do Memorial Circurstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será acieta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário da inscrição. formulário de inscrição.
- formulario de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- reservado para este fim, de adulto responsavel por sua guarda.

 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
- (nome, RG e CFF) deveráo constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
 lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
 acompanhada de um fiscal.
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
 candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vetada neste
 momento a permanência do adulto responsável por sua quarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Unidade de Ensino.
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
 listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
 neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
 pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8. 1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
 no formulário antes de finalizar a inscrição.
 8. 2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá
 requerer a correção das seguintes informações prestadas
 no formulário de inscrição.
 a) Nome ou Nome Social.

- a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tos Simplificado, deste que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- cadas no Item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
 a) acessar o site newrocps.pg.ov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchêlocom as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail el 38di@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
 deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
 PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
 1838/55/2021.
- deverá constar expressamente: CORREÇAO DE INFORMAÇOES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 138/55/2021.

 8.5. Agós a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encanimidados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Erismo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não acectigado por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilizam a transferência de dados.

 V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNICA 1. E assegurado às psessos com deficiência o direito de
- LA FARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA
 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-
- . Ará nins deste Processo Seletivo Simplinicado, Consideram-se pessoas com deficiência aquellas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Dereton 0º 59.51, del 41/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica, ato o trémino da inscrição, mediante requerimento oque constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas febricas e condições específicas necessárias paria a realização del Prova de Métodos Pedagogicos.
- . O candidato com deficiência auditiva indicará:
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua

Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, en grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei to a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi

- 32. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário dapatade e espasos adequados para a realização de Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às alas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiáis pleiteadas para a realização de Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do peditio.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação exterementos.

- sempemo. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- vo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprouse o Broxesos Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência, ao A verificação da apitida física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
 1. Somente poderá ser admitida o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o

- Igualdade (Décreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro Rie.

 3. O estrangeiro obirga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária cartipo 1.21, 11° a. do constituição federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal compendera.
- to de seu pedido de nacionalidaue triasilierio γνωτίστες defereia Competente.

 b) O enquiadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "")», da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federales para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que a instrutram.
- que o instruíram.

 ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Statuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 para sua obtenção junto ao Ministrio da Justiça e Segurança
 Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
 estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
 presente Capítulo.
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica cão de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu

- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Methodos Pedagolgos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indígena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualoda tod de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.29/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido à ser gras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegação.
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o notivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pesso acm deficiência poderá se beneficiar do sistema de oportuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 68491992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do rocesso Seleiro Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seleiro Simplificado e.

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- a. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorr ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se o raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaran não participar da pontuação diferenciada.
- não participar da pontuação diferenciada.

 MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Selétivo Simplificado em referência.

 7.1. Não seempenho mínimo do Processo Selétivo Simplificado em referência.

 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários dos istência de pontuação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferênciada (ADI). A MORPO (consulação mortida de pontuação diferênciada).
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado.

 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- d) Ao Candidato que necessarios de Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
 NFCP1 = (1 + PD) * NSCPPI
- ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Proceso Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Proceso Seleti Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simpl
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores

- ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ero inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram empenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somer s a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota si do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de oo item 3 do presente Lapirulo sera etetuada pela Comissado verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decdifi, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

- a fazer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando fór o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
- será felta mesmo na nijuries o na pontuação diferenciada.

 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verilicação da fenotipia (apareñacia), atrivade da foto necaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento
- Verificação exigirá do candidato a apresentação de documentor dióneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2 Na ausência de encaminhamento do documento como todo de processiva de verificação, será o candidato considerado como nacientação conclusiva da dado na condição de destanda, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o nalin te cant de casa escalescia.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeña do direito do candidato a fazer jusa os sistema de pontuação diferenciada.

 15.1 O netido da reconsideração, desurá se ca norminhado.
- de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e138dir@cps.sp.gov.br, devenexpressamente no assunto do e-mail: RECONSI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 138/55/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, on a manuterição da eliminação do candidato, retificar-se-á a
- com a manuterica o ac eliminação do canouato, retinicar-se-a a classificação final divulgada no DOL. VIII. DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-lidades noneziónais ou Irénicas).
- lidades operacionais ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-
- 2. O Exame de Memonal Circunstanciado consistira na ana-ise dos documentos comprobatiois (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição relafación.
- 2.2 Entende-se como documentação comprohatória
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- dato deverêt nai e laborisqua ou o menionia Circuisiani-audo, o canu-dato deverêt a sessar o site www.cps.pg.ovb.r. b) cilicar em Etec I> Concursos I> ETEC I> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. q I zaero download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circuistandado, e precentel-la com as infor-nações perlimentes a formação acadêmica e experiências
- profissionais d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciaco a ocurimenta, comprobatória dem um arquívo inúnc, em formato PDF). 31. O Memorial Circunstanciado e documentação com probatória deverão ser encaminhados em arquívo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato de inscrição.
- 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- documentação cumprocessorio as a composição do candidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem
 decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
 Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quintota con considerar entre o 15º (quintota) con
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candia to es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação deu mau alu, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curirolas.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três)
- temas constantes do edital de convocação para a referida pr temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 6.2. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada
 tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
 do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico.
- oltado para área do componente curricular e sob o aspecto
- vorado para area do componente curricular e sob o aspecto (didictio-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá companerece ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 fitrinta) minutos, munido do original de um documento de identidade. 2.1 São exercisações de companidos de companidos do 2.1 São exercisações de companidos do 2.1 São exercisações de companidos de companidos de companidos de 2.1 São exercisações de companidos de companidos de companidos de 2.1 São exercisações de companidos de comp
- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteira: e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por

- Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdencia Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-
- cos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- stabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer des cos sobre a realização da prova como justificativa
- ausencia.
 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali
- zação da prova b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja
- p) Apresentari-se bara a provide em torro tocar que hao seja enversión no edital de convocação, c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ão da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não mitir sua identificação.
- 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descoreisa para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 IX.—DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Destanciarios). 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora

 1.1. A designação dos membros de moralidade e de impes-
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os principios de moralidade ed impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos unidigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstruida de candidatos pretos pardos poderás pretos pardos poderás a participada pode a policação da producação diferenciada fizará producação diferenciada fizará

- 2.2. A nota oo Candidato no Exame de Memonal Lircuns-nacidad, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
- no tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com
- ponente curricular) b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiencia pro-fissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-ção comprobatória ilegivel ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ fos craduação).
- pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
 Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no tiem 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. respondente
- Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
- portugues, sendo a traduçao de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado un não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios
- elecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média
- aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- Examinadora.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógios poderá ser ultrapasada aos candidatos pretos, pardos ou
 indigenas que fizeme jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógioso,
 pols a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
 triplo de sua nota simples.

 3.4. Artibuir-se-á nota Ol (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
 Examinadora.
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-

- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e tarem candidatos não selecionados anteriormente par
- ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a prova de Metodos Pedagógicos, país candidatos serão como-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos ser 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPAIE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação. Licenciados e Graduados.
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
- preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado pela ordem derescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Methodos Pedadonirios
- Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado. sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida to, observando-se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lein *3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 Q Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- - d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagóaicos
 - e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

 - unstanciado.

 Î De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanta alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido nção de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desen

- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informa no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Esso a candidato declare no ato de inscrição a condi-
- eno rederar . 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a conti-cão de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino es valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI — DA HOMOLOGAÇÃO 1. à homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar—
 á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- se—a por ato do netico da ofinada de Elizinio, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-
- será de l'Umi) aino, a partir da diad da piunicação da homor-gação em DOE.

 2.1. O prazo de Validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Direstor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificador, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
- atribuição de aulas. uição de adias. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-

- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade
 clicenciado sobre o graduado.
 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 o componente curricular objeto deste certame, informado no
 formulário de inscrição. formulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação
- o) nao entregar no prazo previsto toba a documentação exigida para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- termo de desistencia.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de
- identificação do candidato e do procurador. 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais eros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. 3. Em cartate excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
- ministração de aulas em componente curricular diferente daque le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
 4, 0 Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
 de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
 obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função
 u não compareren a data prevista para a manifestação não
 perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
 que foi aprovada.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- neste certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorregável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da tel complementar nº 1.04/2008, acrescentado pelo iniciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.24/2010/14. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida bosevañacia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista rtigos 75–A a 75–E da CLT. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O línicio do exercício é condicionado à entrega do Attestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- para submeter-se ao exame médico admissional 7.2. O exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

- 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- Recessario.
 Recessari
- nas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII – DOS RECURSOS
- XIII DOS RÉCURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias útiesi, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-
- trônico: e138dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL Nº 138/55/2021.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo de Ensino, acuardo, a certa de astruação prevista no item 6 do Capítulodade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do

- 6. Compete capitulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do S. Omptee do June petrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia cursos impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas deferidados.
- gecisoses.
 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XIV DAS DISPOSIÇÕES FIINAIS

 A inscrição do carnolidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulanose todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberão a candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou eccemendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a paresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegan desconhecimento.
 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter dificial, sendo meramente informativa.
- 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramse no site do CEETEPS.

o site do CEETEPS. ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 05/10/2021 à
- J/10/2021

 8. Período provável para publicação da Portaria do Diretor e Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo letivo Simplificado: 21/10/2021 à 0/11/2021 do 1/11/2021 do 1/2021 do
- houver): 25/10/2021 à 15/11/2021 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/10/2021 à 17/11/2021
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ao
- E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao secultado da Provável Metidos Pedagojos ce classificação final: 28/10/2021 à 18/11/2021 F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 01/11/2021 à 22/11/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conorntam-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUI/CÖES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E FÉCNICO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Servicos Administrativos. Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

- ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famillas e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aprovettamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plamo de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plamo de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- reconorme a dado educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etic.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inició ob peridod letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional
- 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, ben como as atividades de recuperação.
- Selar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
 Zelar pela aprendizagem dos alunos.

- ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENS
- 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE IO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM DO CALSINO MÉDIO: E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 – Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de Licenciatura ou equivalente (acompaniado do diploma de curso de bacharelado ou de tenchologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II
- 2007/1971, Esquemas I e II.

 Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o
 relacionado na titulação graduado, em componente curricular
 em que vier a se inscrever.

 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível
 médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na
 titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
 se inscrever.
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de prio-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do dipunda do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se increvere). te curricular em que vier a se inscr
 - Para ser enquadrado na titulação "graduado" Portador de:
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente
- curricular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no
- Para ministração de aulas no componente curricular Fun notos da Saúde e Segurança no Trabalho(Segurança do
- Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho; Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia); Tecnologia em Segurança do
- Frabalho; ANEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- / INFURIMAÇULS . DADOS GERAIS:

- E-IIIIII II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR DOUTORADO DOUTORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO

- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇAU Especialista em Nome da insitiuição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da insitiuição de ensino

- Data da obtenção do tí II.2 EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO Mostro em
- Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título
- Data da obtenção d ESPECIALIZAÇÃO
- Nome da instituição de ensino

- Nome da instruição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RFI ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual o
- mais recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE ENDINO MEDIO DO MESMO COMPONENTE TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas
- do componente curricula Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- co V EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
 Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público
 - Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- DOCUMENTAÇÃO COMPRODATORIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego

- tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- ellujáre de attuação)

 Para EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

 DO CENCIA Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institui
 do, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação,

 CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

 outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui
 de função/caran/empregon temno de serviço e área de atuação;
- outras paginas, que permitam identificar à empréesa ou instiga-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-encia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
- de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

 ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- Eu, ______ Célula de Identidade RG nº ______ no CPF sob nº ceura ue ruenudade RG nº e inscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 138/55/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.
 - Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-
- ANEXO VI CRITERIOS E PONTOAÇOES (EXAME DE MEMO RAL CIRCUNSTANCIADO)

 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA

 Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
 Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos.
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.
- Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área
- Em outro acci Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Experiência profissional como professor de ensino médio e experiencia profissional como protessor de etismio meiou de ou ensino meidio et échicio, com ministração de aulais (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio; 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 notros.

- curricular: 0,2.5 ponto para cada mes completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 de cate.
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-
- CIA Tipo(s):
 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docéncia: 0.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS CONTEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a tema (centro da aud.), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

- concisao, sintese), adequiação ao tema (centro da auia), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
 pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos
 objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano
 de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros
 indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos
 didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do
 tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno--professor
 (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação
 dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSAO contato visual e apresentação pessoal do
 candidato, expressões faciais e corporais (foundios desitualção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
 voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência
 verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
 exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Curículo atualizado (simplificado),
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
 pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Caroo/Funcão, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando foi

- 3. Declaração de Acumulação de Cargol/unção, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- romecioo peia Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidaõ(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- Cupla da Carteira de Vacinação utos finitos, Quadrato or Ocaso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CPFs, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

- 13. Cópia do PIS/PASE 13. Cópia do PIS/PASE 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com so obrigações eleitorais.
- brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, guando do sexo masculino.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar mía com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do húmero da Conta Corrette do Banco do Bracil.
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-ção obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do

- que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações
- 80/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada equisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular)
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE SÃO
- CLASSE DESCENTRALIZADA CEU JAÇANĂ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 159/57/2021 PROCESSO N°
- CEETES-PRC-2021/07675

 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA
 UNENTUGE, nos termos da Delberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018,
 alterada pela Delberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE
 de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
 Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO
 DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio
 DE TORICO DE TORICO DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE DOCENTES. DE DOCENTES, para a tunção de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edita. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR ((HABILITAÇÃO): Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração)
- nstruções Especiais DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS .

 I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS .

 I O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 4172018, alterada pela Deliberação CEETEPS 687201 e, ainda, pela lei Complementar mº 10-404, de 130752008 (e suas alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado ODE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas sos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,pagox.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.pcs.ps.opubn).

 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edita). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOZ 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
- Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
- 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular
- que possam surgir durante o período de validade do certame γως μυγωστι surgir durante o periodo de validade do certame. 6. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- ino. DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–
- HORÁRIA O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,25 (dezoito reais e trinta e cino centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médic e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cácludo da retribuição mensal corresponente às horas pestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quato e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reporses, amana la promeação. 4.3 (quatro e meio) semanas, acrescudo de 1/0 (um sexto) a trutulo de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma so normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 III – DOS REQUISITOS DA LUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
- componente curricura e estaderecto por meio do Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
- 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Ifulação para a Docéncia (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Édital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser hazálaim parta "..."

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre br entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
- eral; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das c cões da função f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Fdita
- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 13/10/2021 até às 23h59 de 27/10/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em IEC+ S- Concusso S- ETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. pectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno requiarmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida dobida nos últimos 3 meses), na hipórese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. ¶ Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Ran i próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de consequente de la produce de Administrativo de Nascimento do Índio Ran i próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de consequente de la produce de Administrativo de Nascimento
- do Inido Kalli propino du, ha dusencia deste, o Kalli de din de seus genitores, na hipótese do candidato declarar—se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.